



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 49/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, e se regimento interno, tendo em vista o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº14 de 18 de dezembro de 1992, o art. 16, I da Lei Complementar nº 80 de 09 de maio de 2005 e avaliação objetiva de desempenho, nos termos da portaria nº 47/2018 de 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Ubá de 06 de dezembro de 2018 ,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional por acesso aos servidores a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e grau atuais	Nível e Grau após acesso	Termo inicial do acesso
Denize Batista da Cruz	024	II, 5	III, 5	01/06/2018
Márcio Antonio de Oliveira	025	II, 4	III, 4	01/06/2018
Norma Sueli Pereira Nascimento	045	IV, 4	V, 4	01/03/2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 14 de dezembro de 2018.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá